



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral



PORTARIA ARTESP Nº 19 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Concessão de licença maternidade.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 914/2002, c.c. o artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708/2002 e o artigo 19, incisos VII e XV do Regimento Interno da ARTESP,

CONCEDE:

com fundamento no art. 392 da CLT, c.c. o art. 1º da Lei 10.421/2002, à **Sra. Márcia Cristina Maciel Zocca Franzote**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.021.160-0, Assistente de Regulação de Transporte, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, de 05 de março de 2021 a 02 de julho de 2021, conforme certidão de nascimento.

Processo ARTESP-PRC-2021/00089

São Paulo, 17 de março de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 17/03/2021 às 17:38:55.
Documento Nº: 15098463-7934 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15098463-7934>

Classif. documental

001.01.01.002



ARTESPOR202100019A

SIGA